



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

**“Registro de Preços para a aquisição de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Barra Funda/RS.**

A Prefeitura Municipal de Barra Funda - RS, através de sua Pregoeira, torna público que no dia **07 de fevereiro de 2023**, às **09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS, sita a Av. 24 de Março, 735, Centro, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação para a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde de Barra Funda/RS.**

A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1005 de 28 de abril de 2010, Decreto Municipal nº 1527 de 10 de dezembro de 2022 e suas alterações e demais condições previstas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

**1. O OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde de Barra Funda/RS, conforme especificações constantes no **ANEXO I** do presente edital.

**1.2.** Os preços sugeridos (de referência) foram obtidos através de pesquisa de preços no comércio local e regional.

**1.3.** Os equipamentos odontológicos e materiais permanentes **deverão ser entregues de forma parcelada**, durante 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, **em até 30 (trinta) dias após a emissão de Ordem de compra pelo Responsável.**

**1.4.** Os equipamentos odontológicos e materiais permanentes que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações e condições exigidas não serão aceitos, devendo ser providenciada a troca num prazo máximo de 48 horas, ensejando aplicação de multa caso haja o não cumprimento.

**1.5.** Os equipamentos odontológicos e materiais permanentes **eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.** As licitantes para as quais forem escolhidos os menores preços por item constante do **ANEXO I** e forem convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, não obterão exclusividade de fornecimento do referido item.

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, e que:

**2.1.1.** Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;

**2.1.2.** Que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

**2.1.3.** Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

**3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** O licitante, para credenciamento, deverá apresentar-se junto a Pregoeira, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

Av. 24 de Março, 735 – Centro – Fone (54) 3369.1202 – CEP: 99.585-000 – Barra Funda - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**3.2.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** Apresentação de **Cartão CNPJ** de registro na Receita Federal;

**b)** Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**c)** Se representante legal, deverá apresentar:

**c.1.)** Instrumento público ou particular de procuração (**com firma reconhecida ou assinada eletronicamente através de Certificado Digital**), em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **OU;**

**c.2)** Termo de credenciamento (conforme modelo no **ANEXO IV** deste edital), com **firma reconhecida ou assinada eletronicamente através de Certificado Digital**, outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

**d)** Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

**3.3.** Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme **ANEXO III**, a qual deverá ser apresentada por fora dos envelopes, juntamente com os documentos do Credenciamento conforme item 3.1 e 3.2.

**3.4.** É obrigatória a apresentação de documento de identidade para conferência pela pregoeira.

**3.5.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.6.** A presença do licitante ou representante legal não é obrigatória, porém, para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.7.** A empresa ou cooperativa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.16 a 6.18, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração firmada por Contador e pelo Representante Legal da Empresa**, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**4. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

**4.1.** Os interessados deverão entregar, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**À Prefeitura Municipal de BARRA FUNDA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 Pregão Presencial nº 003/2023**

Av. 24 de Março, 735 – Centro – Fone (54) 3369.1202 – CEP: 99.585-000 – Barra Funda - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

Registro de Preços  
Envelope nº 1 – PROPOSTA  
Nome do Proponente:

---

À Prefeitura Municipal de BARRA FUNDA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 Pregão Presencial nº 003/2023  
Registro de Preços  
Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO  
Nome do Proponente:

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceito a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. Toda a documentação será apensada ao presente processo licitatório e para cada etapa será elaborada uma ata de disputa.

**5. PROPOSTA DE PREÇO:**

5.1. A proposta deverá ser apresentada em meio físico, podendo ser impressa em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última página datada e assinada pelo representante legal da empresa, nos moldes do ANEXO II deste edital, e deverá conter a razão social completa da empresa, endereço atualizado, número do CNPJ, telefone/e-mail e nome da pessoa indicada para contatos.

5.2. Deve ser indicado preço unitário líquido por item, em moeda nacional, contendo, ainda, a **descrição completa dos equipamentos odontológicos e materiais permanentes ofertados e a marca, além de marca e modelo**. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer despesas, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

5.3. **ALÉM DA PROPOSTA, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTER NO ENVELOPE Nº 01 A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL, PARA OS ITENS 01 a 06.**

5.4. **DEVERÁ O PROPONENTE ENTREGAR, NO MESMO ENVELOPE, PEN DRIVE COM OS MESMOS PREÇOS LISTADOS NA PROPOSTA ESCRITA.**

5.5. Havendo divergência entre o preço contido na proposta escrita e no pen drive prevalecerá para todos os efeitos o menor deles.

5.6. Deverá conter ainda compromisso da licitante de reparar qualquer vício ou **substituir o equipamento odontológico ou material permanente, no prazo máximo de 48 horas**, contados da notificação pela Secretaria Municipal da Saúde, bem como, a garantia de cada item.

5.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

5.8. **Após a homologação e assinatura do contrato**, deverá iniciar a entrega **PARCELADA** dos equipamentos odontológicos e materiais permanentes. **Cada entrega, bem como, a instalação dos equipamentos**, deverá ocorrer no máximo **30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**, mediante emissão de Ordem de Compra, correndo a conta do licitante vencedor do respectivo item as despesas necessárias para tanto.

5.9. Os equipamentos odontológicos e materiais permanentes deverão ser entregues e instalados junto a Unidade Básica de Saúde, em Barra Funda/RS.

5.10. **Não serão aceitos, no momento da entrega, equipamentos odontológicos e materiais permanentes de fabricante e/ou marca/modelo diferente daquele constante na proposta vencedora.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**5.11. O prazo de validade da proposta** é de 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme disposto no art. 64, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93 e no art. 6º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

**5.12. Serão desclassificadas:**

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Item 5;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

c) as propostas que não apresentem as especificações exigidas.

**6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

**6.2. Os lances serão recebidos sucessivamente, na proporção nunca inferior a 1,00% sobre o valor do item apurado após cada lance.**

**6.3.** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**6.4.** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**6.5.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.6.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

**6.7.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.8.** Será vedada ainda, a consulta a agentes externos ao certame, tal como a utilização de aparelho celular ou similares para obter valores nos lances, tendo em vista a celeridade do processo, onde esses macetes tendem a retardar o procedimento.

**6.9.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 14 - DAS PENALIDADES deste Edital.

**6.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.11.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e global e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.12.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.13.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Preço Médio, decidindo motivadamente a respeito.

**6.14.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

**6.15.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.16.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.7., deste edital.

**6.17.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.18.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.16 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

c) Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

d) O disposto nos itens 6.16 e 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que atenderem ao item 3.7 deste edital.

**6.19.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**6.20.** A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, **dentro do ENVELOPE Nº 02**, os documentos de habilitação a seguir.

**OBS.:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

### **7.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cartão CNPJ;
- b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

**OBS: Os documentos das letras “a”, “b” e “c” que já foram apresentados por conta do credenciamento não serão exigidos no envelope de habilitação.**

**7.4.2. REGULARIDADE FISCAL E DECLARAÇÃO:**

a) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

f) Prova de alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da pessoa jurídica;

g) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme **ANEXO V**.

**7.4.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da sessão pública.

**7.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Atestado em nome da empresa licitante, emitido por empresa privada ou órgão público que comprove a execução satisfatória de fornecimento prestado pela licitante, compatíveis com o objeto ora licitado;

b) Prospecto de fábrica do objeto e/ou catálogos, folhetos técnicos ou página na web, indicando o modelo apresentado.

c) Declaração que prestará assistência técnica no prazo não superior a 48 horas após solicitado.

d) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante;

OBS.: Caso a licitante seja isenta de alvará sanitário, nos termos da Lei nº13.874/19, deverá apresentar declaração assinada pelo seu responsável legal.

**7.5.** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**OBS: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por assinatura eletrônica através de certificado digital, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor da Prefeitura de BARRA FUNDA, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item em que tiver sido vitorioso.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

**9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**9.3.** A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, **por escrito, ao Pregoeiro**, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**9.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**10. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo do **ANEXO VI**, deste instrumento, observado o prazo de 03 (três) dias contados da convocação emitida pelo Setor de Licitações, sob pena de decair do direito à contratação.

**10.2.** O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**10.3.** Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 10.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item 14 – DAS PENALIDADES deste instrumento, reservando-se ao Município, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

**11. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, computados nestes as eventuais prorrogações.

**11.2.** Se a empresa vencedora deixar de realizar o fornecimento equipamentos odontológicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

e materiais permanentes dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO:**

**12.1.** O fornecimento dos equipamentos odontológicos e materiais permanentes, objeto deste contrato, dar-se-á dentro das condições contidas no processo licitatório e neste instrumento, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo Município através da Secretaria Municipal da Saúde, sendo a licitante contratada integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.

**12.2.** Eventuais deficiências ou anormalidades constatadas por ocasião do acompanhamento e fiscalização deverão ser registradas e constituirão objeto de regularização das imperfeições constatadas, em 48 horas, sem prejuízo de demais cominações.

**12.3.** O Município poderá determinar a interrupção da aquisição por ocasião do acompanhamento e fiscalização.

**12.4.** A Secretaria Municipal da Saúde determinará as quantidades de equipamentos odontológicos e materiais permanentes a serem adquiridos a cada compra.

**12.5.** Cada entrega, bem como, a instalação dos equipamentos, deverá ocorrer no máximo 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, mediante emissão de Ordem de Compra, correndo a conta do licitante vencedor do respectivo item as despesas necessárias para tanto.

**13. DO PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após cada aquisição, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada da correspondente autorização de fornecimento.

**13.2.** O pagamento será em moeda corrente nacional, em favor da empresa contratada através de crédito em conta bancária, e havendo despesas bancárias, estas correrão por conta do favorecido.

**13.3.** O pagamento dos equipamentos odontológicos e materiais permanentes será feito com recursos próprios e oriundos dos Programas *Avançar Odontologia e Farmácia Cuidar +*.

**14. DAS PENALIDADES:**

**14.1.** A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**14.2.** Nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) cometimento de fraude fiscal;
- f) fraudar ou falhar na execução do contrato.

**14.3.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**14.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

**15.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Departamento de Compras e Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram.

**15.2.** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

**15.3.** Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**15.4.** A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso.

**15.5.** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

**15.6.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1.** Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Barra Funda/RS, no Departamento de Compras e Licitações, sito na Avenida 24 de Março, nº 735, ou pelo e-mail: [licita@barrafunda.rs.gov.br](mailto:licita@barrafunda.rs.gov.br), ou pelo telefone (54) 3369-1202, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**16.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados.

**16.3.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de higiene e limpeza normal subsequentes aos ora fixados.

**16.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, o número de telefone e o e-mail.

**16.5.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**16.6.** A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

**17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**17.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**17.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**17.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**17.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**17.2** O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

**17.3** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**18. ANEXOS DESTE EDITAL:**

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo Proposta de Preços;

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de atendimento as condições de habilitação e de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;

**ANEXO IV** – Modelo de credenciamento;

**ANEXO V** – Modelo de Declaração que não emprega menores;

**ANEXO VI** - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Sarandi/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

BARRA FUNDA/RS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
Prefeito

Este edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto:**

**1.1. Registro de Preços para aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde de Barra Funda/RS.**

1.2. Os equipamentos odontológicos e materiais permanentes, deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme pedido emitido pelo Responsável.

1.3. **Cada entrega, bem como, a instalação dos equipamentos**, deverá ocorrer no máximo **30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde**, mediante emissão de Ordem de Compra, correndo a conta do licitante vencedor do respectivo item as despesas necessárias para tanto.

1.4. O responsável pelo recebimento dos equipamentos e materiais fará a conferência no ato da entrega, conforme solicitado no pedido.

1.5. Os equipamentos odontológicos e materiais permanentes que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações e condições exigidas não serão aceitos, devendo ser providenciada a troca num prazo máximo de 48 horas, ensejando aplicação de multa o não cumprimento deste item.

1.6. O transporte e a instalação dos equipamentos odontológicos e materiais permanentes correrá por conta da licitante vencedora e, deverá ser feito de forma adequada, garantindo a qualidade dos mesmos.

1.7. Os equipamentos odontológicos e materiais permanentes deverão ser entregues e instalados, junto a Unidade Básica de Saúde de Barra Funda/RS.

**2. Justificativa:**

2.1. A prefeitura tem como atribuição, dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas secretarias, setores e unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

2.2. A prefeitura em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1005 de 28 de abril de 2010 e Decreto Municipal nº 1527 de 10 de dezembro de 2022, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes.

2.3. O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência ou pregão, de tudo que se compra no exercício e o que faltar poderá ser então enquadrado na modalidade pertinente de licitação ou dispensa de licitação, bem como redução do número de processos licitatórios, agilidade na ora da aquisição dos produtos, equipamentos e materiais, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições. Esta aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes visa equipar a Unidade Básica de Saúde de Barra Funda, em especial o Setor de Odontologia, para prestar um atendimento de qualidade aos pacientes, fazendo com que se sintam acolhidos quando buscam atendimento na Atenção Primária, que é responsabilidade do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**3. Obrigações da Contratada:**

3.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado inclusive materiais, equipamentos, transporte, mão de obra, instalação, impostos, contribuições previdenciárias e fiscais, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento do objeto.

3.2. Manter-se durante toda a vigência e execução do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação em conformidade com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**4. Obrigações da Contratante:**

4.1. Efetuar o pagamento dos equipamentos odontológicos e materiais permanentes, sendo que a Contratada deverá apresentar a nota fiscal/fatura. A apresentação desta deverá discriminar o objeto, e será devidamente atestada pelo Setor Responsável.

4.2. Comunicar a Contratada qualquer insatisfação quanto aos equipamentos odontológicos e materiais permanentes ofertados.

4.3. Atestar a execução do objeto do Registro de Preços por meio do órgão gerenciador e órgãos participantes.

**6. ESPECIFICAÇÕES E PREÇO DE REFERÊNCIA:**

Item	Descrição	Quantidade/ Unidade	Valor de Referência
1	<b><u>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA:</u></b> Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, que proporcione maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; Base não necessita de fixação no piso; Caixa de ligação integrada que otimize o espaço dentro do consultório; Estofamento amplo, que permita rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Apoio dos braços fixo com acabamento arredondado, injetados em material super-resistente e pintura impermeável. Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto de cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Equipos: Ambidestro Composto por 01 Seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; Comporta até 6 terminais; Braço articulável com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral, proporcionando liberdade de movimentos; Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; Seringa tríplice, bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; Tampo de inox removível e de fácil limpeza. Garante mais praticidade e resistência à corrosão (opcional); Pintura na cor branca, com tratamento	01 un	R\$ 25.051,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

<p>anticorrosivo; puxador frontal. Kit Pad Unidade de Água: Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Sistema de regulação da vazão da água que permita a regulação fina do fluxo de água; 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa tríplice.</p> <p>Refletor: Tecnologia de iluminação LED, para menor consumo de energia (até 95% menos do que os modelos convencionais), que não utilize lâmpadas; Durabilidade da fonte de luz LED, até 50.000 horas; com no mínimo 03 (três) intensidades de luz; Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada; Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação; Fonte de luz fria. Que não gere calor no campo operatório; Foco de luz retangular. Que não gere desconforto na região dos olhos do paciente; Com aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho; Com design inovador com linhas arredondadas, que proporcione visual moderno e harmonioso e facilite o manuseio; Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. Leve, com alta durabilidade e que permita ampla mobilidade em diversas posições. Design que apresente corpo robusto e de fácil higienização; Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis, em forma de alça que possibilite isolamento evitando o risco de contaminação cruzada; Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente que protege o sistema óptico contra aerossol. Sistema óptico com 5 led.</p> <p>Mocho no mesmo material de forramento que a cadeira. Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições. Os movimentos vertical, horizontal e inclinação do encosto deverão ser acionados através de manípulo, proporcionando ajustes variados para o apoio lombar, permitindo que o profissional sente corretamente, respeitando-se a hemodinâmica, ou seja, quando sentado o profissional deve estar com a coxa paralela ao solo e a planta dos pés apoiados no chão. Encosto anatômico tipo concha, com ajuste de altura e fácil adaptação à estatura do profissional proporcionando mais conforto. Base com 5 rodízios com banda de rodagem em poliuretano, com grande durabilidade, movimentação ágil e suave. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e que não deforme. Que permita mais conforto para o profissional e é de fácil limpeza e assepsia. Acabamento liso com cantos arredondados. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores, que permita agradável sensação ao sentar-se e facilita</p>		
---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

	<p>a hemodinâmica, ou seja, que permita que a circulação sanguínea ocorra de forma natural.</p> <p>Após instalação será conferido por um responsável técnico (perito da prefeitura) se todos os itens exigidos neste descritivo técnico estão de acordo. Caso não esteja de acordo, devolveremos o consultório odontológico sem custo algum para a prefeitura.</p> <p><b>Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.</b></p> <p><b>Todos os itens solicitados neste descritivo devem ser obrigatoriamente fabricados pela mesma empresa, não podendo ser montado com peças de outros fabricantes (comprovar via documento da ANVISA).</b></p> <p><b>Apresentar junto ao envelope nº 001:</b></p> <p><b>I - Registro do Produto ou Notificação de Dispensa de Registro do Produto junto a ANVISA;</b></p> <p><b>II- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) fabricante junto a ANVISA;</b></p> <p><b>III - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante junto a ANVISA;</b></p> <p><b>IV - Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) da empresa;</b></p> <p><b>V - Registro do responsável técnico da empresa licitante.</b></p>		
<b>2</b>	<p><b><u>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - 65 LITROS:</u></b></p> <p>02 HP – 10 PCM (pés cúbicos por minuto), compressor 65 litros, 220V, deslocamento 10 PCM - 283 litros / min; motor 2 HP, indicado para 3 consultórios com bomba vácuo. Isento de óleo.</p> <p>Especificações/descritivo analítico/com:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Isento de óleo.</li><li>• 01 motor (dois cabeçotes) com 2HP, maior refrigeração interna e eficiência.</li><li>• Fluxo de ar 283 l/min.</li><li>• Silencioso (somente 74 DB).</li><li>• Capacidade do reservatório: 65 litros.</li><li>• Filtro de ar com regulador de pressão na saída.</li><li>• Mangueiras de entrada com revestimento metálico para alta temperatura.</li><li>• Dois manômetros, tanque e rede.</li><li>• Protetor térmico para sobre temperatura e sobrecarga.</li><li>• Pressostato com chave geral e desligamento automático.</li><li>• Drenagem do reservatório de fácil acesso.</li><li>• Três sistemas de segurança.</li><li>• Certificação INMETRO NR 13.</li><li>• Tanque construído conforme norma ASME.</li><li>• Flanges do tanque forjadas reforçadas e soldadas conforme normas rigorosas.</li></ul>	01 un	R\$ 6.017,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Regulador de pressão para controle na saída da rede.</li><li>• Filtro na saída do ar com purgador automático.</li><li>• Bocal de acesso para inspeção interna do tanque.</li><li>• Válvulas de retenção com despressurização automática que impede calço hidráulico.</li><li>• Filtro na entrada de ar que impede absorção de partículas no tanque.</li><li>• Que acompanhe prontuário com resultados dos testes do tanque.</li><li>• Duplo sistema <i>vibraless</i> para motor e base.</li></ul> <p><b>Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.</b></p> <p><b><u>Apresentar junto ao envelope nº 001:</u></b> I - Registro do Produto ou Notificação de Dispensa de Registro do Produto junto a ANVISA; II- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) fabricante junto a ANVISA; III - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante junto a ANVISA; IV - Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) da empresa; V - Registro do responsável técnico da empresa licitante.</p>		
3	<p><b><u>APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO:</u></b> Temporizador para polimerização e clareamento: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Profundidade de polimerização de até 6 mm. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático 100V – 240V. Corpo da caneta constituído em ABS. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Radiômetro interno automático: com controle eletrônico da potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema <i>stand by</i>. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm, comprimento com a ponteira: 25,0 cm, alimentação: bivolt automático 100 – 240V, frequência: 50/60 HZ, peso da peça de mão: 0,103kg, peso bruto c/ embalagem: 0,425 kg, comprimento de onda: 420 à 480 nm, emissor de luz: led (<i>light emitting diode</i>), bateria: 3,7v – 1400, mapotência de luz:1250 mw/cm<sup>2</sup>.</p> <p><b>Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.</b></p> <p><b><u>Apresentar junto ao envelope nº 001:</u></b> I - Registro do Produto ou Notificação de Dispensa de Registro do Produto junto a ANVISA; II- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) fabricante junto a ANVISA;</p>	01 un	R\$ 922,61



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

	<b>III - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante junto a ANVISA;</b> <b>IV - Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) da empresa;</b> <b>V - Registro do responsável técnico da empresa licitante.</b>		
<b>4</b>	<b>APARELHO DE ULTRASSON E JATO DE BICARBONATO:</b> O ultrassom com jato de bicarbonato deve ser um equipamento completo de profilaxia, desenvolvido para procedimentos clínicos da periodontia, endodontia, próteses e cirurgias. Deve possuir regulagem exata da potência ultrassônica e volume do fluxo irrigante, ser pequeno, resistente e de fácil posicionamento. sua peça de mão é removível e autoclavável, oferecendo melhor sensibilidade tátil para o cirurgião-dentista. Funcionalidades: corpo pequeno, leve e com design funcional, tecla seletora de funções com 3 opções programáveis: p (perio), e (endo) e s (scalling), led indicativo no painel, que facilita o acionamento das funções do aparelho, reservatório de água removível, transparente e com iluminação a led, que proporcione raspagem segura, sem causar traumas nos dentes, que possua 2 capas protetoras do transdutor: removíveis e autoclaváveis, para maior durabilidade do equipamento, bomba peristáltica com regulagem de fluxo e possibilidade de uso de diversos líquidos irrigantes, alimentação das peças de mão e do jato de bicarbonato sem risco de contaminação, filtro de ar com drenagem automática e pedal de comando para acionamento, ultrassom que possa ser utilizado em procedimentos sem água, regulagem exata da potência ultrassônica e volume do fluxo irrigante, que acompanhe 2 insertos: 1 unidade perio sub e 1 unidade perio supra, jato de bicarbonato, peça de mão removível e autoclavável, que evite o contato da água com o bicarbonato na ponta da peça de mão, com sistema de interrupção do jato que evite o entupimento nas válvulas.  <b>Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.</b>  <b>Apresentar junto ao envelope nº 001:</b> <b>I - Registro do Produto ou Notificação de Dispensa de Registro do Produto junto a ANVISA;</b> <b>II- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) fabricante junto a ANVISA;</b> <b>III - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante junto a ANVISA;</b> <b>IV - Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) da empresa;</b> <b>V - Registro do responsável técnico da empresa licitante.</b>	01 un	R\$ 3.700,24
<b>5</b>	<b>KIT ACADÊMICO 04 PEÇAS:</b> <b>02 (duas) Canetas de alta rotação</b> Com design arrojado com linhas arredondadas, corpo em alumínio	01 un	R\$ 5.206,03





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

<p>com tratamento anodizado, autoclavável a até 135°C, alto torque axial e radial, rotores precisamente balanceados, com 335.000 RPM, pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (PSI); microbalanceamento digital, garantindo vida útil mais longa, rolamentos com esferas de cerâmica, alto desempenho dos rolamentos, com nível de vibração até 7 vezes menor, com qualidade e durabilidade para as turbinas, baixo ruído de trabalho, formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes, corpo fino e extremidades inclinadas, exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garanta a durabilidade da rosca, spray triplo que refrigere a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, que evite o superaquecimento e reduz a possibilidade de entupimento dos orifícios, conexão tipo borden (dois furos), sistema <i>push button</i> de fixação das brocas: acionamento por botão na parte de trás da cabeça, que proporcione uma troca de broca mais rápida, prática e segura.</p> <p><b>02 (dois) Contra ângulo intra</b> Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas, design arrojado, ergonômico e de fácil manuseio, ranhuras antiderrapantes, autoclavável a até 135°C, fácil acoplamento, com sistema intra giratório e giro de 360°, peso ideal para o manuseio: 49 g. Produz baixo nível de ruído de trabalho, transmissão 1:1, rotação máxima de 20.000 rpm, cabeça pequena, com ângulo da peça de mão dentro dos padrões internacionais, eixos montados com 6 rolamentos, sistema <i>push button</i> de fixação das brocas: acionamento por botão na parte de trás da cabeça, proporcionando uma troca de broca mais rápida, prática e segura, utiliza brocas standard, haste tipo 1.</p> <p><b>02 (dois) Micromotor intra</b> Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas, ranhuras antiderrapantes, indicação de sentido no anel de regulagem de rotação, autoclavável a até 135°C, anel regulador da rotação por sistema giratório, com inversão de sentido, rotações nos sentidos horário e anti-horário, rotação de 5.000 a 20.000 rpm, pressão de trabalho de 40 libras (psi), conexão tipo borden (dois furos), sistema de encaixe tipo intra giratório, peso de trabalho ideal: 80 g, consumo de ar de 54 l/min rotor apoiado em rolamentos, com baixo nível de ruído, com o máximo de rendimento, com alto torque exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garanta a durabilidade da rosca, que acompanhe adaptador para facilitar a lubrificação, spray de irritação externo: mangueira de silicone para passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada na peça de mão.</p> <p><b>01 (uma) Peça reta intra</b> Com design arrojado, anatômico, com linhas arredondadas, corpo em alumínio, com tratamento cromado acetinado, autoclavável a até 135 °C, sistema de fácil acoplamento, tipo intra giratório,</p>		
---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

	<p>formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes, rotação máxima de 20.000 rpm, relação de transmissão 1:1, fixação das brocas por meio de anel giratório resistente à tração superior assegura o travamento da broca, garantindo mais segurança e praticidade, que utilize brocas standard, haste tipo 2, peso ideal para o trabalho: 50 g, que produza baixo nível de ruído.</p> <p><b>Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.</b></p> <p><b><u>Apresentar junto ao envelope nº 001:</u></b> I - Registro do Produto ou Notificação de Dispensa de Registro do Produto junto a ANVISA; II- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) fabricante junto a ANVISA; III - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante junto a ANVISA; IV - Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) da empresa; V - Registro do responsável técnico da empresa licitante.</p>		
6	<p><b><u>AUTOCLAVE INOX DE 21 LITROS HORIZONTAL:</u></b></p> <p>A autoclave deve oferecer uma esterilização segura, rápida e precisa para os instrumentais do consultório. Ela deve ser desenvolvida em materiais resistentes, de longa durabilidade, e possuir diversos mecanismos para garantir eficiência e segurança durante todo o processo de esterilização. O equipamento deve ser fácil de operar. Tanque de pressão em aço inox: com longa durabilidade e resistência; bandejas e suporte em alumínio que mantém as características originais do equipamento por mais tempo, anel de vedação em silicone, abertura leve e estável, fechamento e vedação seguros durante todo o ciclo de esterilização.</p> <p>Isolamento térmico interno em lã de vidro: que garanta que o ciclo de aquecimento ocorra com maior velocidade, que evite perda de temperatura e mantém a temperatura externa do aparelho mais baixa, dentro dos limites de segurança aceitáveis.</p> <p>Com manômetro de pressão e temperatura: permite monitoramento durante todo o ciclo</p> <p>Com válvula de sobrepresão: atua em casos de falhas de operação, impedindo que exceda o limite de segurança de pressão.</p> <p>Com dispositivo com sistema de segurança contra abertura acidental da porta: assegura a despressurização imediata impedindo o deslocamento de vapor. Mangueira para dreno do vapor apropriada para alta temperatura.</p> <p>Com termostato: protege o sistema contra riscos de elevação excessiva da temperatura.</p> <p>Com tecla de emergência para interromper o ciclo manualmente e painel de comando na parte frontal: permite operar o equipamento de forma rápida e precisa.</p>	01 un	R\$ 6.998,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

	<p>Com filtro sinterizado de alta eficiência, evita obstrução das tubulações. Com válvula solenóide: atua em casos de queda de energia, garantindo a despressurização do sistema. Com pés de borracha: garantem total estabilidade ao conjunto. Com tubulação interna em cobre: evita vazamento devido à alta pressão e temperatura. Tensão de alimentação 220v.</p> <p><b>Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.</b></p> <p><b><u>Apresentar junto ao envelope nº 001:</u></b> I - Registro do Produto ou Notificação de Dispensa de Registro do Produto junto a ANVISA; II- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) fabricante junto a ANVISA; III - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante junto a ANVISA; IV - Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) da empresa; V - Registro do responsável técnico da empresa licitante.</p>		
<b>7</b>	<b>LIXEIRA EM INOX 20 LITROS:</b> aro, corpo e fundo em aço inox; medidas: 24cm de diâmetro x 45cm altura.	02 un	R\$ 286,40

**\* Os equipamentos odontológicos e materiais permanentes ofertados na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados). A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer os equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações técnicas mínimas exigidas.**

BARRA FUNDA/RS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

MODELO PROPOSTA FINANCEIRA	
EMPRESA:	
CNPJ Nº:	CONTATO:
ENDEREÇO:	
FONE:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS:	

Item	Descrição	Qtidade/ Unidade	Marca/ Modelo	Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA:</b> Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, que proporcione maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; Base não necessita de fixação no piso; Caixa de ligação integrada que otimize o espaço dentro do consultório; Estofamento amplo, que permita rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Apoio dos braços fixo com acabamento arredondado, injetados em material super-resistente e pintura impermeável. Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto de cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Equipo: Ambidestro Composto por 01 Seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; Comporta até 6 terminais; Braço articulável com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral, proporcionando liberdade de movimentos; Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade	01 un			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

<p>e com acionamento em qualquer ponto do pedal; Seringa tríplice, bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; Tampo de inox removível e de fácil limpeza. Garante mais praticidade e resistência à corrosão (opcional); Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo; puxador frontal. Kit Pad</p> <p>Unidade de Água: Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Sistema de regulação da vazão da água que permita a regulação fina do fluxo de água; 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa tríplice.</p> <p>Refletor: Tecnologia de iluminação LED, para menor consumo de energia (até 95% menos do que os modelos convencionais), que não utilize lâmpadas; Durabilidade da fonte de luz LED, até 50.000 horas; com no mínimo 03 (três) intensidades de luz; Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada; Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação; Fonte de luz fria. Que não gere calor no campo operatório; Foco de luz retangular. Que não gere desconforto na região dos olhos do paciente; Com aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho; Com design inovador com linhas arredondadas, que proporcione visual moderno e harmonioso e facilite o manuseio; Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. Leve, com alta durabilidade e que permita ampla mobilidade em diversas posições. Design que apresente corpo robusto e de fácil higienização; Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis, em forma de alça que possibilite isolamento evitando o risco de contaminação cruzada; Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente que protege o sistema óptico contra aerossol. Sistema óptico com 5 led.</p> <p>Mocho no mesmo material de forramento que a cadeira. Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral que permite maior</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

<p>facilidade e rapidez no ajuste de posições. Os movimentos vertical, horizontal e inclinação do encosto deverão ser acionados através de manípulo, proporcionando ajustes variados para o apoio lombar, permitindo que o profissional sente corretamente, respeitando-se a hemodinâmica, ou seja, quando sentado o profissional deve estar com a coxa paralela ao solo e a planta dos pés apoiados no chão. Encosto anatômico tipo concha, com ajuste de altura e fácil adaptação à estatura do profissional proporcionando mais conforto. Base com 5 rodízios com banda de rodagem em poliuretano, com grande durabilidade, movimentação ágil e suave. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e que não deforme. Que permita mais conforto para o profissional e é de fácil limpeza e assepsia. Acabamento liso com cantos arredondados. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores, que permita agradável sensação ao sentar-se e facilita a hemodinâmica, ou seja, que permita que a circulação sanguínea ocorra de forma natural.</p> <p>Após instalação será conferido por um responsável técnico (perito da prefeitura) se todos os itens exigidos neste descritivo técnico estão de acordo. Caso não esteja de acordo, devolveremos o consultório odontológico sem custo algum para a prefeitura.</p> <p><b>Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.</b></p> <p><b>Todos os itens solicitados neste descritivo devem ser obrigatoriamente fabricados pela mesma empresa, não podendo ser montado com peças de outros fabricantes (comprovar via documento da ANVISA).</b></p> <p><b>Apresentar junto ao envelope nº 001:</b></p> <p><b>I - Registro do Produto ou Notificação de Dispensa de Registro do Produto junto a ANVISA;</b> <b>II- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) fabricante junto a ANVISA;</b> <b>III - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante junto a ANVISA;</b> <b>IV - Registro no Conselho Regional de</b></p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

	<b>Odontologia (CRO) da empresa; V - Registro do responsável técnico da empresa licitante.</b>				
2	<p><b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - 65 LITROS:</b> 02 HP – 10 PCM (pés cúbicos por minuto), compressor 65 litros, 220V, deslocamento 10 PCM - 283 litros / min; motor 2 HP, indicado para 3 consultórios com bomba vácuo. Isento de óleo. Especificações/descritivo analítico/com:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Isento de óleo.</li><li>• 01 motor (dois cabeçotes) com 2HP, maior refrigeração interna e eficiência.</li><li>• Fluxo de ar 283 l/min.</li><li>• Silencioso (somente 74 DB).</li><li>• Capacidade do reservatório: 65 litros.</li><li>• Filtro de ar com regulador de pressão na saída.</li><li>• Mangueiras de entrada com revestimento metálico para alta temperatura.</li><li>• Dois manômetros, tanque e rede.</li><li>• Protetor térmico para sobre temperatura e sobrecarga.</li><li>• Pressostato com chave geral e desligamento automático.</li><li>• Drenagem do reservatório de fácil acesso.</li><li>• Três sistemas de segurança.</li><li>• Certificação INMETRO NR 13.</li><li>• Tanque construído conforme norma ASME.</li><li>• Flanges do tanque forjadas reforçadas e soldadas conforme normas rigorosas.</li><li>• Regulador de pressão para controle na saída da rede.</li><li>• Filtro na saída do ar com purgador automático.</li><li>• Bocal de acesso para inspeção interna do tanque.</li><li>• Válvulas de retenção com despressurização automática que impede calço hidráulico.</li><li>• Filtro na entrada de ar que impede absorção de partículas no tanque.</li><li>• Que acompanhe prontuário com resultados dos testes do tanque.</li><li>• Duplo sistema <i>vibraless</i> para motor e base.</li></ul> <p><b>Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.</b></p> <p><b>Apresentar junto ao envelope nº 001:</b> I - Registro do Produto ou Notificação de Dispensa de Registro do Produto junto a ANVISA; II- Autorização de Funcionamento da Empresa</p>	01 un			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

	<p>(AFE) fabricante junto a ANVISA; III - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante junto a ANVISA; IV - Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) da empresa; V - Registro do responsável técnico da empresa licitante.</p>				
3	<p><b>APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO:</b> Temporizador para polimerização e clareamento: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Profundidade de polimerização de até 6 mm. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático 100V – 240V. Corpo da caneta constituído em ABS. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Radiômetro interno automático: com controle eletrônico da potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema <i>stand by</i>. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm, comprimento com a ponteira: 25,0 cm, alimentação: bivolt automático 100 – 240V, frequência: 50/60 HZ, peso da peça de mão: 0,103kg, peso bruto c/ embalagem: 0,425 kg, comprimento de onda: 420 à 480 nm, emissor de luz: led (<i>light emitting diode</i>), bateria: 3,7v – 1400, mapotência de luz:1250 mw/cm<sup>2</sup>.</p> <p><b>Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.</b></p> <p><b>Apresentar junto ao envelope nº 001:</b> I - Registro do Produto ou Notificação de Dispensa de Registro do Produto junto a ANVISA; II- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) fabricante junto a ANVISA; III - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante junto a ANVISA; IV - Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) da empresa; V - Registro do responsável técnico da empresa licitante.</p>	01 un			
4	<p><b>APARELHO DE ULTRASSON E JATO DE BICARBONATO:</b> O ultrassom com jato de bicarbonato deve ser um</p>	01 un			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

<p>equipamento completo de profilaxia, desenvolvido para procedimentos clínicos da periodontia, endodontia, próteses e cirurgias. Deve possuir regulagem exata da potência ultrassônica e volume do fluxo irrigante, ser pequeno, resistente e de fácil posicionamento. sua peça de mão é removível e autoclavável, oferecendo melhor sensibilidade tátil para o cirurgião-dentista.</p> <p>Funcionalidades: corpo pequeno, leve e com design funcional, tecla seletora de funções com 3 opções programáveis: p (perio), e (endo) e s (scalling), led indicativo no painel, que facilita o acionamento das funções do aparelho, reservatório de água removível, transparente e com iluminação a led, que proporcione raspagem segura, sem causar traumas nos dentes, que possua 2 capas protetoras do transdutor: removíveis e autoclaváveis, para maior durabilidade do equipamento, bomba peristáltica com regulagem de fluxo e possibilidade de uso de diversos líquidos irrigantes, alimentação das peças de mão e do jato de bicarbonato sem risco de contaminação, filtro de ar com drenagem automática e pedal de comando para acionamento, ultrassom que possa ser utilizado em procedimentos sem água, regulagem exata da potência ultrassônica e volume do fluxo irrigante, que acompanhe 2 insertos: 1 unidade perio sub e 1 unidade perio supra, jato de bicarbonato, peça de mão removível e autoclavável, que evite o contato da água com o bicarbonato na ponta da peça de mão, com sistema de interrupção do jato que evite o entupimento nas válvulas.</p> <p><b>Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.</b></p> <p><b><u>Apresentar junto ao envelope nº 001:</u></b></p> <p><b>I - Registro do Produto ou Notificação de Dispensa de Registro do Produto junto a ANVISA;</b></p> <p><b>II- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) fabricante junto a ANVISA;</b></p> <p><b>III - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante junto a ANVISA;</b></p> <p><b>IV - Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) da empresa;</b></p> <p><b>V - Registro do responsável técnico da empresa licitante.</b></p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

5	<p><b><u>KIT ACADÊMICO 04 PEÇAS:</u></b></p> <p><b>02 (duas) Canetas de alta rotação</b> Com design arrojado com linhas arredondadas, corpo em alumínio com tratamento anodizado, autoclavável a até 135°C, alto torque axial e radial, rotores precisamente balanceados, com 335.000 RPM, pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (PSI); microbalanceamento digital, garantindo vida útil mais longa, rolamentos com esferas de cerâmica, alto desempenho dos rolamentos, com nível de vibração até 7 vezes menor, com qualidade e durabilidade para as turbinas, baixo ruído de trabalho, formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes, corpo fino e extremidades inclinadas, exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garanta a durabilidade da rosca, spray triplo que refrigere a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, que evite o superaquecimento e reduz a possibilidade de entupimento dos orifícios, conexão tipo borden (dois furos), sistema <i>push button</i> de fixação das brocas: acionamento por botão na parte de trás da cabeça, que proporcione uma troca de broca mais rápida, prática e segura.</p> <p><b>02 (dois) Contra ângulo intra</b> Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas, design arrojado, ergonômico e de fácil manuseio, ranhuras antiderrapantes, autoclavável a até 135°C, fácil acoplamento, com sistema intra giratório e giro de 360°, peso ideal para o manuseio: 49 g. Produz baixo nível de ruído de trabalho, transmissão 1:1, rotação máxima de 20.000 rpm, cabeça pequena, com ângulo da peça de mão dentro dos padrões internacionais, eixos montados com 6 rolamentos, sistema <i>push button</i> de fixação das brocas: acionamento por botão na parte de trás da cabeça, proporcionando uma troca de broca mais rápida, prática e segura, utiliza brocas standard, haste tipo 1.</p> <p><b>02 (dois) Micromotor intra</b> Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas, ranhuras antiderrapantes, indicação de sentido no anel de regulação de rotação, autoclavável a até 135°C, anel regulador da rotação por sistema giratório, com inversão de sentido, rotações nos sentidos</p>	01 un			
---	--	-------	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

	<p>horário e anti-horário, rotação de 5.000 a 20.000 rpm, pressão de trabalho de 40 libras (psi), conexão tipo borden (dois furos), sistema de encaixe tipo intra giratório, peso de trabalho ideal: 80 g, consumo de ar de 54 l/min rotor apoiado em rolamentos, com baixo nível de ruído, com o máximo de rendimento, com alto torque exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garanta a durabilidade da rosca, que acompanhe adaptador para facilitar a lubrificação, spray de irritação externo: mangueira de silicone para passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada na peça de mão.</p> <p><b>01 (uma) Peça reta intra</b></p> <p>Com design arrojado, anatômico, com linhas arredondadas, corpo em alumínio, com tratamento cromado acetinado, autoclavável a até 135 °C, sistema de fácil acoplamento, tipo intra giratório, formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes, rotação máxima de 20.000 rpm, relação de transmissão 1:1, fixação das brocas por meio de anel giratório resistente à tração superior assegura o travamento da broca, garantindo mais segurança e praticidade, que utilize brocas standard, haste tipo 2, peso ideal para o trabalho: 50 g, que produza baixo nível de ruído.</p> <p><b>Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.</b></p> <p><b><u>Apresentar junto ao envelope nº 001:</u></b></p> <p>I - Registro do Produto ou Notificação de Dispensa de Registro do Produto junto a ANVISA; II- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) fabricante junto a ANVISA; III - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante junto a ANVISA; IV - Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) da empresa; V - Registro do responsável técnico da empresa licitante.</p>				
6	<p><b><u>AUTOCLAVE INOX DE 21 LITROS HORIZONTAL:</u></b></p> <p>A autoclave deve oferecer uma esterilização segura, rápida e precisa para os instrumentais do consultório. Ela deve ser desenvolvida em materiais resistentes, de longa durabilidade, e possuir diversos mecanismos para garantir eficiência e segurança durante todo o processo de</p>	01 un			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

<p>esterilização. O equipamento deve ser fácil de operar. Tanque de pressão em aço inox: com longa durabilidade e resistência; bandejas e suporte em alumínio que mantém as características originais do equipamento por mais tempo, anel de vedação em silicone, abertura leve e estável, fechamento e vedação seguros durante todo o ciclo de esterilização.</p> <p>Isolamento térmico interno em lã de vidro: que garanta que o ciclo de aquecimento ocorra com maior velocidade, que evite perda de temperatura e mantém a temperatura externa do aparelho mais baixa, dentro dos limites de segurança aceitáveis.</p> <p>Com manômetro de pressão e temperatura: permite monitoramento durante todo o ciclo</p> <p>Com válvula de sobrepresão: atua em casos de falhas de operação, impedindo que exceda o limite de segurança de pressão.</p> <p>Com dispositivo com sistema de segurança contra abertura acidental da porta: assegura a despressurização imediata impedindo o deslocamento de vapor. Mangueira para dreno do vapor apropriada para alta temperatura.</p> <p>Com termostato: protege o sistema contra riscos de elevação excessiva da temperatura.</p> <p>Com tecla de emergência para interromper o ciclo manualmente e</p> <p>painel de comando na parte frontal: permite operar o equipamento de forma rápida e precisa.</p> <p>Com filtro sinterizado de alta eficiência, evita obstrução das tubulações.</p> <p>Com válvula solenóide: atua em casos de queda de energia, garantindo a despressurização do sistema.</p> <p>Com pés de borracha: garantem total estabilidade ao conjunto.</p> <p>Com tubulação interna em cobre: evita vazamento devido à alta pressão e temperatura.</p> <p>Tensão de alimentação 220v.</p> <p><b>Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.</b></p> <p><b><u>Apresentar junto ao envelope nº 001:</u></b></p> <p><b>I - Registro do Produto ou Notificação de Dispensa de Registro do Produto junto a ANVISA;</b></p> <p><b>II- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) fabricante junto a ANVISA;</b></p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

	<b>III - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante junto a ANVISA; IV - Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) da empresa; V - Registro do responsável técnico da empresa licitante.</b>				
<b>7</b>	<b>LIXEIRA EM INOX 20 LITROS:</b> aro, corpo e fundo em aço inox; medidas: 24cm de diâmetro x 45cm altura.	02 un			
Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.					
Os equipamentos odontológicos e materiais permanentes serão entregues, de forma parcelada, no máximo <b>30 (trinta) dias após a emissão de Ordem de Compra</b> pela secretaria Municipal da Saúde, cujo frete ficará sob responsabilidade da Contratada.					
Os equipamentos odontológicos e materiais permanentes serão ser entregues e instalados junto a Unidade Básica de Saúde do Município, em Barra Funda/RS. <b>Não será aceito, no momento da entrega/instalação, equipamentos odontológicos e materiais permanentes de fabricante e/ou marca diferente daquele constante nesta proposta.</b>					
Assumimos o compromisso de reparar qualquer vício ou <b>substituir os</b> equipamentos odontológicos e materiais permanentes, <b>no prazo máximo de 48 horas</b> , contados da notificação pela Secretaria Municipal da Saúde.					
Local e Data:					
<hr/> <b>PROPONENTE</b> (carimbo e assinatura)					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que ..... (Nome da licitante), CNPJ nº ....., cumpre plenamente todos os requisitos e exigências de habilitação da licitação Município de Barra Funda/RS, **Pregão Presencial nº 003/2023 - Registro de Preços.**

Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante  
Nome do representante legal da licitante

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue junto ao Credenciamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_ a participar da licitação instaurada pelo Município de Barra Funda, na modalidade de **Pregão Presencial, sob o nº 003/2023 - Registro de Preços**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa  
(Firma reconhecida)

**Obs.:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que \_\_\_\_\_  
(nome da licitante), CNPJ nº \_\_\_\_\_, não desenvolve trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho  
com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em  
cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante  
Nome do representante legal da licitante





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
ANEXO VI

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da sua publicação.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida 24 de março, 735, Bairro centro, nesta cidade, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na RS 569, Km 29,6 nº 1260, em Barra Funda/RS, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa ....., sita na....., inscrição no CNPJ nº ....., neste ato representada pelo ....., na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Processo Licitatório nº 014/2023, Pregão Presencial nº 003/2023 – Registro de Preços e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1527 de 10 de dezembro de 2022 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1.** Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes para atendimento das necessidades do Município de Barra Funda/RS.
- 1.2.** Os equipamentos odontológicos e materiais permanentes, deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, num prazo de até 30 (trinta) dias.
- 1.3.** Os equipamentos odontológicos e materiais permanentes deverão ser entregues e instalados junto a Unidade Básica de Saúde do Município, em Barra Funda/RS.
- 1.4.** O responsável pelo recebimento do objeto fará a conferência no ato da entrega dos equipamentos e materiais eletroeletrônicos e de informática, conforme solicitado no pedido.
- 1.5.** Os equipamentos odontológicos e materiais permanentes que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações e condições exigidas não serão aceitos, devendo ser providenciada a troca num prazo máximo de 48 horas, ensejando aplicação de multa o não cumprimento deste item.
- 1.6.** O transporte e instalação dos equipamentos odontológicos e materiais permanentes correrá por conta do FORNECEDOR e, deverá ser feito de forma adequada, garantindo a qualidade dos equipamentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE**

- 2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
- 2.2.** Nos termos do §4º do art. 15 da lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Barra Funda não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos equipamentos e materiais referidos na cláusula quarta, podendo utilizar para tantos outros meios, desde que permitidos por Lei, sem que deste fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal da saúde – como Órgão Gestor.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:**

**4.1.** Os itens, as especificações, as unidades, as quantidades, marca, modelo e os preços unitários estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário R\$	Valor total R\$

**Valor total por extenso:**

**4.2.** Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo), nos termos do art. 65, II, “d” e §5º da Lei nº 8.666/93.

**4.3.** A revisão de preços será feita com fundamento em ampla pesquisa de mercado.

**4.4.** Nos preços supracitados estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, transporte, frete, que eventualmente incidam sobre a operação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**5.1.** Os preços registrados, a especificação dos equipamentos odontológicos e materiais permanentes, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.

**5.2.** Se o Licitante vencedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

**5.3.** No caso de descumprimento (não assinatura), o município de Barra Funda se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

**5.4.** Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

**5.5.** A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site do Município de Barra Funda, no mesmo link onde é retirado o edital.

**5.6.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Barra Funda negociará com o fornecedor, visando a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**5.7.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**5.8.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**5.9.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**5.9.1.** Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

- 5.9.2.** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 5.9.3.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 5.9.4.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 5.9.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 5.9.6.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.10.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens.
- 5.11.** Caso o município de Barra Funda não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 5.12.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**6.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- 6.1.1.** Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos equipamentos odontológicos e materiais permanentes registrados;
- 6.1.2.** Notificar o fornecedor registrado quanto à aquisição dos equipamentos odontológicos e materiais permanentes, mediante o envio da Ordem de compra, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente **pelo fornecedor;**
- 6.1.3.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos equipamentos odontológicos e materiais permanentes;
- 6.1.4.** Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- 6.1.5.** Promover, pelo menos trimestralmente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 6.1.6.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- 6.1.7.** Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital;
- 6.1.8.** Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive solicitar, se necessário, novas certidões ou documentos vencidos;
- 6.1.9.** O CONTRATANTE poderá determinar a suspensão da aquisição por ocasião do acompanhamento e fiscalização.

**Parágrafo Único.** Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para contratação do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**6.2. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

- 6.2.1.** Assinar esta Ata no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado da convocação, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor adjudicado;
- 6.2.2.** Fornecer o objeto conforme especificação e preço registrados, de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Barra Funda, após o recebimento da requisição de compra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

devidamente assinada;

**6.2.3.** Responsabilizar-se integralmente por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.

**6.2.4.** Solucionar eventuais deficiências ou anormalidades constatadas por ocasião do acompanhamento e fiscalização, em 48 horas;

**6.2.5.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**6.2.6.** Cumprir a vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12(doze) meses, a contar da data de sua publicação;

**6.2.7.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência, deste processo licitatório;

**6.2.8.** Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Barra Funda, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**6.2.9.** Responde o Fornecedor nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Prefeitura Municipal de Barra Funda de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**6.2.10.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1527 de 10 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1.** A aquisição dos equipamentos odontológicos e materiais permanentes será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Órgão Gerenciador, na pessoa do Secretário Municipal da saúde.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após cada compra, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal acompanhada da correspondente autorização de fornecimento.

**8.2.** O pagamento será em moeda corrente nacional, em favor da empresa contratada através de crédito em conta bancária, e havendo despesas bancárias, estas correrão por conta do favorecido.

**8.3.** O pagamento dos equipamentos odontológicos e materiais permanentes será feito com recursos próprios e oriundos dos Programas Avançar Odontologia e Farmácia Cuidar +.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita o Fornecedor, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

**9.2.** A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o a Prefeitura Municipal e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no edital do certame.

**9.3.** Se a adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

Av. 24 de Março, 735 – Centro – Fone (54) 3369.1202 – CEP: 99.585-000 – Barra Funda - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**9.5.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 003/2023 – Registro de Preços** e seus anexos e as propostas das classificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

**11.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

Barra Funda/RS,.....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratado(a)**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_